



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina

Casa Agrício Brasil - Rua Marechal Deodoro, 161 - Fone: 744.1224 - CGC 11.474.277/0001-72

LEI Nº 859/97

EMENTA: reconhece de Utilidade Pública e de Natureza Filantrópica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGRESTINA (APAE) no Município de Agrestina-PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

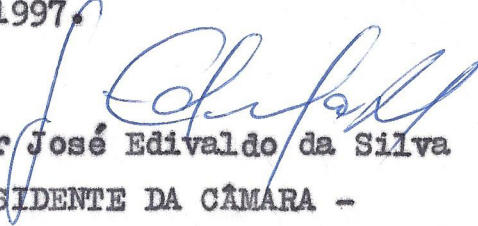
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o que estabelecem os Artigos 38, §7º da Lei Orgânica Municipal e 37, Inciso VII do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, de Natureza Filantrópica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGRESTINA (APAE), com o CGC Nº 00.952,968/0001-18, localizado à Rua João de Deus, 320, centro, Agrestina-PE; instituição Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos com assentamento no Registro Integral de Títulos e Documentos da Comarca de Agrestina, sob o Nº de ordem 99, livro "A" Nº 2, às fls.153.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA-PE,
em 09 de abril de 1997.


Vereador José Edivaldo da Silva

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

PRESERVE O VERDE E A PAZ